



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PL Nº 48/2023

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Emenda Modificativa: Altera o art. 17 para reduzir de 15% para 10% o limite para o Executivo modificar as dotações mediante decreto.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – O artigo 17 do Projeto de Lei nº 48/2023 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – Além da autorização disposta no artigo 16, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2023.

**MARCOS PAPA**  
**Vereador – PODE**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## *JUSTIFICATIVA*

Pretende-se com a presente emenda estipular diretriz orçamentária, notadamente quanto ao percentual de abertura de créditos suplementares.

Com o orçamento crescente e o correto planejamento financeiro, considera-se que a discussão quanto ao percentual de abertura de créditos suplementares, além dos créditos orçamentários já devidamente previstos, se tornaria medida de rigor.

Medidas atinentes a diminuir a margem de manobra quanto ao desatendimento ao orçamento, notadamente quanto aos investimentos necessários ao desenvolvimento municipal são bem vindas, em nome da transparência e para o correto acompanhamento do equilíbrio fiscal.

Por estes motivos, aguarda a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2023.

**MARCOS PAPA**  
**Vereador – PODE**



